

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 4327/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.044.	PROGRAMA PAB VARIÁVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
Total Suplementação:		99.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0013.2.044.	PROGRAMA PAB VARIÁVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal